



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 025,

DE 12 de Fevereiro DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$177.400,00(Cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(187)RP	7.400,00	
33903615-Locação de Imóveis(189) RP		7.400,00
33903908-Manutenção de Software(191)SUS		70.000,00
33903958-Serviços de Telecomunicações(196)SUS	60.000,00	
33903615-Locação de Imóveis(715)SUS	110.000,00	
1030101142090000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(218)SUS		30.000,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros PJ (220) SUS		25.000,00
1030101142091000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros PJ (226) SUS		45.000,00
TOTAL	177.400,00	177.400,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do §1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito